



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº 11/2016.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.659/2015 – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas, no orçamento fiscal vigente, as dotações abaixo, no limite de R\$ 91.750,00 (noventa e um mil setecentos e cinquenta reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 91.750,00
10.301.0013.1.065 – Aquisição de Veículos e Equipamentos de Saúde	R\$ 91.750,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0633.002504 – Aplicações Diretas	R\$ 91.750,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0233.002504 – Estruturação da Rede de Serviços de ABS - no valor de R\$ 91.750,00 (noventa e um mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 11 de março de 2016.

  
**ALMERY ALCIDES VIEIRA**  
Sec. Mun. de Administração